



PROJETO DE LEI Nº 0561/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 02 -
543/2011
Protocolo

Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 543/2011

Diadema, 21 de junho de 2011

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº.....	<u>543/2011</u>
Início.....	<u>23-jun-2011</u>
Término.....	<u>20-ago-2011</u>
Prazo.....	<u>45 dias</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Funcionário Encarregado	

OF. ML. Nº 045/2011

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

.....

.....

DATA 22/06/2011 /2011

[Assinatura]

.....

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e Nobres Pares, para apreciação Plenária, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, visando à manutenção do Programa Bola, Educação e Cidadania da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, possibilitando a formulação de novas políticas de Esporte e Lazer.

O Programa “Bola, Educação e Cidadania” vem sendo desenvolvido no Município de Diadema há vários anos, a Lei Ordinária n.º 2.227/2003 foi à primeira que autorizou a celebração do convênio com a entidade Diadema XXI, sendo o convênio convalidado pela Lei Ordinária n.º 2.276/2003 e renovado nos anos posteriores pela Lei Ordinária n.º 2404/2005, Lei Ordinária n.º 2644/2007 e Lei Ordinária Nº 2880/09.

O Projeto “Bola, Educação e Cidadania” visa o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 16 anos, que por meio da atividade esportiva enquanto prática pedagógica vivencia experiência positiva voltada para formação da cidadania, elevando a autoestima e desenvolvendo a autoconfiança, tornando-os cidadãos críticos e reflexivos, com vontade de lutar para transformar a realidade à qual pertencem.

A parceria entre a Secretaria de Esporte e a Diadema XXI possibilitou uma importante via à inclusão social, visando melhoria da qualidade de vida através da prática do futebol que com liberdade, tempo, espaço e qualidade, possibilita às crianças e adolescentes do Município, condições exatas e propícias, materiais e pedagógicas para o desenvolvimento desta arte.

O Convênio visa atender aproximadamente 4.300 (quatro mil e trezentas) crianças e adolescentes, em 10 (dez) campos de futebol espalhados no Município de Diadema, conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante da presente mensagem legislativa.

O convênio com a entidade possibilitou, nestes últimos anos, por meio de uma nova filosofia de trabalho, nova estrutura organizacional e pedagógica, com atendimento de um número excepcional de crianças. Neste sentido, constatamos a necessidade de darmos continuidade ao trabalho desenvolvido através do convênio de cooperação técnica e financeira, pelo relevante valor social que este representa para as comunidades do Município.

2011-06-22 09:22:15 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. - 03 -
543/2011
Protocolo

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente, pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

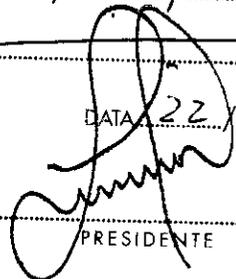

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
 DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Enc.a*

SAJUL para encaminhamento.

DATA *22* / *06* / 2011


PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 056 / 2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -
543/2011
Protocolo

PROC. Nº 543/2011
PROJETO DE LEI Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2011

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>543/2011</u>
Início: <u>25-junho-2011</u>
Término: <u>20-agosto-2011</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
 Funcionário Encarregado

DISPÕE sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a entidade **Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural** e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

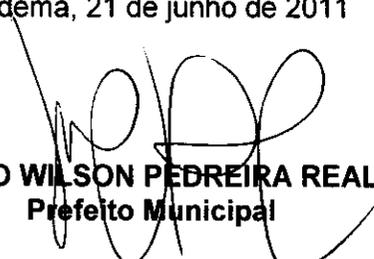
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade esportiva denominada de Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural, visando à manutenção do **Programa Bola, Educação e Cidadania** da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, possibilitando a formulação de novas políticas de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O convênio será firmado nos termos da minuta anexa, a qual faz parte integrante desta Lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2011, convalidando todos os atos até então praticados em função do presente convênio, revogando as disposições em contrário.

Diadema, 21 de junho de 2011


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 05 -
543/2011
Protocolo

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2011

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIADEMA E A ENTIDADE DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA. – PI – 5.079/2011.

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo seu Secretário de Esporte e Lazer, Senhor **Antonio Vanderly Lima**, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a entidade **DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL** com sede na Rua Alberto Jafet, nº. 760, sala 02, Jardim Marilene – CEP 09951-110, Diadema, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 01.929.426/0001-97, representada nesta ato pelo seu Presidente, Senhor **José Roberto Malheiro**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.223.347-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.790.168/04, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente convênio destinado ao repasse de recursos financeiros, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº. _____, de _____ de _____ de 2011 e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços e atuação mútua dos convenientes, a manutenção do **Programa Bola, Educação e Cidadania**, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, possibilitando a formulação de novas políticas de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES

Para a execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO** e a entidade **DIADEMA XXI** se comprometem:

I – Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Transferir os recursos financeiros previamente definidos no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme previsto na **cláusula quarta** do presente instrumento, mediante depósito em conta bancária específica da ENTIDADE;
- b) Assessorar, orientar, monitorar e participar através da Secretaria de Esporte e Lazer, das oficinas de atividades para o conhecimento e a prática de fruição da modalidade esportiva de futebol de campo, desenvolvido pela **DIADEMA XXI** e colaborar para sua boa qualidade;
- c) Avaliar permanentemente o desempenho dos profissionais que desenvolverão as oficinas, exercendo inclusive poder de veto ou indicar o desligamento do profissional que estiver em desacordo com o plano de trabalho;
- d) Proceder periódica e obrigatoriamente, 30 (trinta) dias antes do final do presente CONVÊNIO, a avaliação das atividades técnicas e financeiras destinadas a concretização



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 06 -
543/2011
Protocolo

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2011

do Plano de Trabalho propondo a qualquer tempo as reformulações bem como sua prorrogação, quando cabíveis;

e) Receber e analisar as prestações de contas de acordo com os termos do presente CONVÊNIO, Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor e Instruções do Tribunal de Contas Estado de São Paulo;

f) Emitir parecer técnico através da Comissão Mista para Acompanhamento e Fiscalização de Subvenções Sociais e Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer, sobre o fiel cumprimento do Plano de Trabalho e das cláusulas estabelecidas neste CONVÊNIO;

g) Acessar sempre que julgar necessário a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas através do convênio, bem como a contabilidade e registros regulares da **DIADEMA XXI**;

h) Elaborar relatório governamental sobre a execução do objeto do convênio contendo comparativos entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme determinado no artigo 37, inciso IV das Instruções nº. 02/2008 do TCESP;

j) Elaborar parecer conclusivo nos termos do artigo 370 (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS), conforme determinado no artigo 37, inciso XIII das Instruções nº. 02/2008 do TCESP.

II – Compete à **DIADEMA XXI:**

a) Aplicar integralmente no desenvolvimento do objeto especificado na cláusula primeira deste convênio e respectivo Plano de Trabalho, os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, de acordo com o item 6.2.6 (Controle Financeiro dos Convênios) do Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor.

b) Definir, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, as diretrizes e objetivos do convênio e as oficinas de atividades a serem desenvolvidas.

c) Manter quadro de pessoal compatível com as especificações descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plena condição de realização do objeto conveniado, garantindo profissionais aptos a exercer suas funções sem impedimentos legais ou de qualquer natureza.

c.1) Providenciar sempre que necessário, novos profissionais garantindo a plena execução do plano de trabalho.

d) Permitir a participação do Município, através da Secretaria de Esporte e Lazer na assessoria, orientação, monitoramento e participação na implantação e no desenvolvimento das oficinas de atividades contidas no Plano de Trabalho.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na consecução do objeto do presente convênio, comprovando os recolhimentos nas prestações de contas.

f) Distribuir a carga horária dos profissionais de forma a garantir o desenvolvimento das atividades e a prestação de atendimento conforme proposto no plano de trabalho;

g) Elaborar uma programação extra ao plano de trabalho de eventos e projetos férias, quando da ausência de atividades de formação de grade permanente das atividades;

h) Recolher ao erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período apazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, de acordo com o item 6.2.6 (Controle Financeiro dos Convênios) do Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor;

i) Manter a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas através do convênio, bem como a contabilidade e registros regulares devidamente atualizados, estando estes sujeitos a exames sem prévio aviso, por parte dos agentes públicos;

j) Providenciar abertura de conta bancária em instituição bancária oficial para a aplicação dos recursos repassados, únicos e exclusivamente na execução do objeto pactuado;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 07-
543/2011
Protocolo

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2011

k) Os saques para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente convênio, deverão ser efetuados somente mediante cheque nominativo ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro;

l) Apresentar ao Município a Prestação de Contas dos recursos recebidos na forma estabelecida na **Cláusula Sexta**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio vigorará de 16 de junho de 2011 a 15 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, desde que não haja manifestação contrária das partes, por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO repassará, mensalmente, o valor máximo de R\$ 73.621,43 (setenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) correspondentes a aproximadamente 4.300 (quatro mil e trezentas) pessoas atendidas por mês.

Parágrafo Único - O MUNICÍPIO efetuará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o repasse dos recursos financeiros, conforme previsto no *caput* desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO AJUSTE

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 883.457,16 (oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No primeiro dia útil ao encerramento do período, a **DIADEMA XXI** deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer, demonstrativo financeiro, juntamente com a prestação de contas, que demonstre as receitas e despesas do período anterior e o requerimento de solicitação de repasse, a fim de que a referida Comissão possa emitir parecer técnico sobre o fiel cumprimento deste convênio, o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças do **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês da prestação de contas, para as providências pertinentes.

§ 1º - O controle e a fiscalização do presente convênio caberão ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Finanças, Secretaria de Esporte e Lazer e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer, instituída por decreto municipal, que emitirá parecer:

- a) técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Convênio;
- b) financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2º - A **DIADEMA XXI** deverá apresentar a lista de frequência mensal dos alunos e o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelos monitores, técnicos e coordenadores no período referente ao cumprimento do objeto, em conformidade com o plano de trabalho, devendo ser analisado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 3º - Nas prestações de contas somente serão aceitos documentos relacionados aos itens de serviço e consumo indicados no Plano de Trabalho.



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2011

§ 4º - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio, despesas decorrentes de multas, juros, taxas, ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial do convênio o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **DIADEMA XXI** as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Rescisão do convênio;

Parágrafo único - Ensejará motivo de rescisão do convênio:

- a. quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, conforme estabelecido nas cláusulas do presente Termo de Convênio;
- b. quando verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
- c. quando de inadimplemento em relação às cláusulas conveniais;
- d. quando a **DIADEMA XXI** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador de recursos;

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com prazo de antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, nos termos da lei vigente, em qualquer época.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA

O **MUNICÍPIO** estará isento de responsabilidade por quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias contra a **DIADEMA XXI**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente convênio, com exclusão expressa dos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.02.27.812.0018.2.056.335043 – fonte de recurso 1.110.000 – ficha 12021.

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 09 -
543/2011
Protocolo

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2011

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema,

ANTONIO VANDERLY LIMA
Secretário de Esporte e Lazer
MUNICÍPIO DE DIADEMA

JOSÉ ROBERTO MALHEIRO
Presidente
DIADEMA XXI-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

TESTEMUNHAS:

1. Nome: RG/CPF;
2. Nome: RG/CPF



DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 – sala 02 – CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema –SP

Fone: 4066-1777 E-mail:

Ofício 22/11

À Secretaria de Esporte e Lazer

FLS. - 10 -
543/2011
Protocolo

Diadema, 26 de Abril de 2011.

Solicitação de formalização de Convênio entre a Prefeitura de Diadema e a Diadema XXI- Associação Esportiva e Cultural

Venho por meio desta, formalizar o interesse de novo convênio entre a Prefeitura de Diadema e a Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural. Para tanto, seguem os documentos solicitados.

- Estatuto consolidado;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social, quando for o caso;
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débito no INSS;
- Comprovante de abertura de conta bancária **específica** para cada convênio.

Documentação técnica

- Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento do projeto;
- Declaração de que os contratados com recursos governamentais não são servidores públicos nem membros da diretoria da instituição;
- Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- Plano de trabalho.

Atenciosamente,

José Roberto Malheiro
(Presidente da Entidade)



FLS. - 11 -
5/13/2011
Protocolo

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CAPÍTULO I -

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - A *Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural*, de agora em diante denominada *Diadema XXI*, instituída a 13 de maio de 1997, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, pela assembléia dos sócios fundadores, passa a reger-se pelo presente **ESTATUTO** e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A *Diadema XXI*, é uma entidade civil de direito privado, com sede e fóro na cidade de Diadema, estado de São Paulo, constituída por prazo indeterminado e tendo como campo de atuação o Estado de São Paulo.

§ Único - A *Diadema XXI*, é uma entidade sem fins lucrativos; as doações e contribuições que receber de entidades de direito público ou privado deverão reverter para o cumprimento de atividades relacionadas com seus objetivos.

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos, a entidade se baseia nos seguintes princípios:

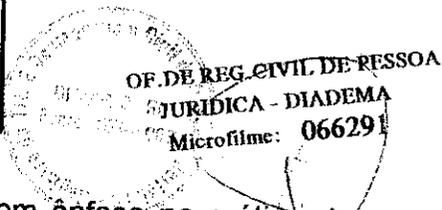
1. A afirmação de um povo se dá com o desenvolvimento pleno de sua potencialidade e cidadania, no respeito à sua diversidade.
2. A afirmação de um povo se dá no desenvolvimento pleno da democracia, através da atuação de uma sociedade civil organizada e forte, e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos.
3. As atividades culturais e esportivas contribuem para o desenvolvimento da solidariedade, do respeito e do espírito de colaboração entre as pessoas.

Art. 4º - A *Diadema XXI* tem como objetivos principais:

1. Contribuir através de sua ação para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa com respeito aos direitos de cidadania.
2. Contribuir através de sua ação para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população.
3. Realizar atividades de interesse da comunidade nas áreas do esporte, cultura, educação e formação profissional.

Art. 5º - Para a execução de seus objetivos, *Diadema XXI* poderá:

FLS. -12-
543/2011
Protocolo



1. Montar uma escola de capacitação esportiva, com ênfase na prática do futebol e capoeira;
2. Realizar oficinas, cursos, seminários e outras atividades de formação cultural nas áreas de música, teatro, artes plásticas, dança, cinema, vídeo e outras afins.
3. Realizar cursos de capacitação profissional.
4. Promover atividades sociais, educativas e culturais para grupos específicos da população: crianças, adolescentes, idosos e outros.

§ Único: - O desenvolvimento dessas atividades será objeto de projetos específicos, de acordo com o estabelecido em Regulamento Interno.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 1º - Poderá pertencer ao quadro social de *Diadema XXI*, qualquer pessoa sem distinção de sexo, raça, cor, orientação religiosa ou política que se identifique com seus objetivos e se comprometa a respeitar o presente estatuto, em uma das seguintes categorias de associados:

1. fundadores
2. efetivos
3. honorários

§ Único: Os membros da associação não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

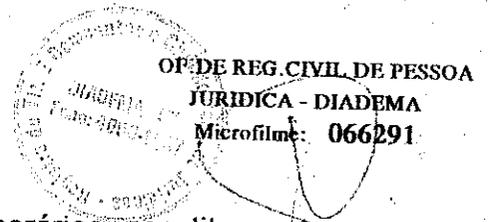
Art. 2º - São fundadores os membros que assinam este estatuto.

Art. 3º - São efetivos os membros que forem admitidos como tal após a aprovação destes estatutos de acordo com as normas do regulamento interno da entidade.

Art. 4º - São honorários os membros que forem indicados para essa categoria, por seus merecimentos e contribuições efetivas à entidade.

Art. 5º - A todas as categorias poderá corresponder uma contribuição à associação de acordo com critérios a serem fixados pelo regulamento interno.

FLS. -13-
543/2011
Protocolo



Art. 6º - Os associados fundadores, efetivos e honorários constituem a Assembléia Geral da associação.

§ Único - Os membros honorários participarão da Assembléia com direito a voz, sendo vetado o direito de votar e ser votado.

Art. 7º - São direitos dos membros da *Diadema XXI*:

1. Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto, com exceção do disposto no § único do art. 6º do capítulo II.
2. Convocar, com um mínimo de dois terços, Assembléias Gerais Extraordinárias.
3. Aprovar as contas da entidade, mediante parecer do Conselho Fiscal.
4. Acompanhar o desenvolvimento da programação da associação.

Art. 8º - São deveres dos membros da *Diadema XXI*:

1. Cumprir estes estatutos, o regulamento interno e demais normas e resoluções tomadas pela diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
2. Colaborar efetivamente para o êxito da entidade;
3. Contribuir financeiramente conforme o disposto em regulamento interno ou com prestação de serviços, dentro de suas possibilidades, quando solicitado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - A administração da *Diadema XXI* será exercida pelos seguintes órgãos:

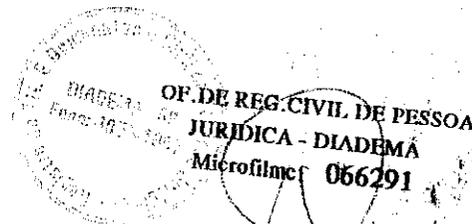
1. Assembléia Geral
2. Diretoria
3. Conselho Fiscal

§ 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão acumular cargos de direção nem ser remunerados pelo exercício de seus cargos, sendo ainda vedada a distribuição de bonificações, lucros ou vantagens outras a dirigentes e associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser remunerados, sempre e quando exercerem atividades profissionais que extrapolem suas funções administrativas.

Seção I

FLS. - 14
543/2011
Protocolo



Da Assembléia Geral

Art. 2º - A Assembléia Geral tomará toda e qualquer decisão de interesse da entidade, e suas deliberações vinculam a todos os associados, dentro dos limites legais e estatutários.

Art. 3º - A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter ordinário anualmente, no primeiro semestre em data a ser marcada pela diretoria e tantas vezes quanto necessário em caráter extraordinário.

Art. 4º - As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal ou por um terço dos membros em dia com suas obrigações de associado.

§ 1º - A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de quinze (15) dias, através de carta circular a todos os membros associados e/ou por edital publicado na imprensa local.

§ 2º - As Assembléias Gerais serão instaladas nas datas e horários fixados em carta circular e/ou edital de convocação, com o seguinte quorum:

1. Dois terços (2/3) dos membros fundadores e efetivos em primeira chamada;
2. Metade mais um dos membros associados, em segunda chamada, com intervalo de meia hora da primeira.
3. Com qualquer número, em terceira chamada, com intervalo de meia hora da segunda.

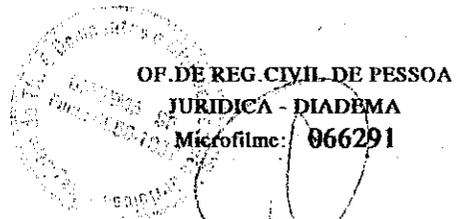
Art. 5º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo presidente da associação, seu substituto ou, em sua ausência, por pessoa designada pela Assembléia, e secretariada por um secretário(a) ad-hoc designado(a) para esse fim.

Art. 6º - As deliberações das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 8º do Capítulo III.

Art. 7º - À Assembléia Geral compete:

1. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Aprovar ou não a programação e previsão orçamentária anual da **Diadema XXI** e reforçar as dotações quando possível e necessário;
3. Deliberar sobre o plano de atividades da organização para o exercício seguinte;
4. Deliberar sobre os casos omissos deste estatuto.

FLS. -15-
543/2011
Protocolo



Art. 8º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, reformar o estatuto, destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, excluir associados e dissolver a entidade.

§ 1º - O quorum para a realização de Assembléia com essas finalidades, em primeira e segunda chamada, é de dois terços (2/3) dos associados e a decisão deve ser tomada com voto de dois terços (2/3) dos presentes.

§ 2º - Em nenhum caso será permitido votar para alterar os objetivos da organização.

Seção II

Diretoria

Art. 9º - A Diretoria será composta por quatro (04) sócios(as), eleitos(as) em Assembléia Geral dentre os membros efetivos; o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente, o(a) Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a).

Art. 10º - Os(as) componentes da Diretoria serão eleitos pelo prazo de três (03) anos, sendo facultada a reeleição de acordo com os dispositivos da Assembléia Geral.

Art. 11º - A investidura da Diretoria dar-se-á mediante termo de posse, lavrado no livro de Atas da Reunião da Diretoria, no mesmo dia da eleição na Assembléia Geral.

Art. 12º - Nos impedimentos temporários de membros da Diretoria assumirão os respectivos substitutos, dentre seus membros pela ordem.

Art. 13º - As vagas verificadas por afastamento voluntário, incapacidade física, morte ou qualquer eventualidade, de qualquer membro diretor, serão preenchidas dentro de trinta (30) dias pela própria Diretoria em exercício.

Art. 14º - A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário, cabendo ao(a) Presidente convocar os demais membros da Diretoria e marcar o dia, a hora, o local e a matéria a ser discutida.

§ 1º - As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença da maioria dos membros e será presidida pelo(a) Presidente, que poderá usar o voto comum e de qualidade sempre que se verificar empate.

FLS. -16-
543/2011
Protocolo



OF. DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURIDICA - DIADEMA
Microfilme: 066291

§ 2º - Poderão ser convocados outros membros conforme interesse da matéria a ser discutida.

Art. 15º - Compete ao(a) Presidente, além de suas atribuições e poderes implícitos:

1. representar a organização ativa e passivamente em juízo e fora dele, podendo para tanto designar outro Diretor ou representante através de delegação específica;
2. convocar e presidir as Assembléias Gerais e da Diretoria;
3. criar novos setores de trabalho quando julgar necessário ao bom desempenho da organização e consecução dos seus objetivos e da programação aprovada pela Assembléia geral;
4. nomear o pessoal técnico assistente, após a escolha da Diretoria, dentre os(as) candidatos(as) apresentados(as).
5. assinar escrituras e receber em nome da **Diadema XXI**, doações, legados, e subvenções, assumir encargos e obrigações em nome da organização, assinar cheques com o(a) Tesoureiro(a), em nome da entidade;
6. delegar poderes, através de procuração, dentro dos limites deste estatuto;
7. contrair obrigações, transigir bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
8. assinar contratos e/ou convênios em conjunto com o(a) secretário, em nome da entidade.

Art. 16º - Compete ao(a) Vice-Presidente:

1. substituir o(a) Presidente nos casos de impossibilidade e impedimentos temporários e/ou definitivos;
2. auxiliar o(a) Presidente no desempenho de suas funções.

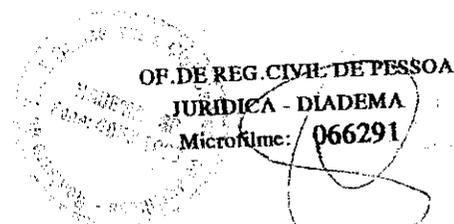
Art. 17º - Compete ao(a) Secretário(a):

1. organizar o expediente geral da associação, tendo como sua responsabilidade os livros de Atas, os documentos administrativos e a correspondência;
2. secretariar e lavrar as Atas das Reuniões da Diretoria;
3. zelar pelo arquivamento correto de toda documentação da entidade;
4. manter em dia o inventário completo do patrimônio da **Diadema XXI** e zelar pela conservação e correta aplicação do mesmo;
5. assinar, conjuntamente com o (a) Presidente contratos, convênios e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade administrativa.

Art. 18º - compete ao(a) Tesoureiro(a):

1. executar os serviços de tesouraria e contabilidade;

FLS. 12
543/2011
Protocolo



2. assinar, conjuntamente com o(a) Presidente os cheques e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade financeira, de acordo com Regulamento Interno;
3. ter sob sua responsabilidade os livros da tesouraria;
4. preparar relatórios financeiros;
5. assinar os balancetes mensais e balanços anuais, apresentados à Diretoria;
6. examinar as prestações de contas dos convênios com entidades nacionais ou internacionais;
7. procurar desenvolver ações no sentido de conseguir meios de manutenção da **Diadema XXI**.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros titulares e dois (02) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandatos de três (03) anos, sendo permitida a reeleição, de acordo com as disposições da Assembléia Geral.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. fiscalizar a administração, as finanças e o patrimônio da organização, apresentando análise dos planos financeiros e sua execução, assim como emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria;
2. convocar a Assembléia Geral Ordinária, se a Diretoria não o fizer, até o mês de março de cada ano, e extraordinariamente, sempre que ocorrerem motivos graves e/ou urgentes.

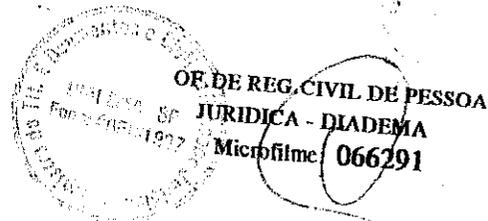
Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para emitir parecer de que trata o item 1 do artigo anterior e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 22º - O Conselho Fiscal no ato de sua posse, elegerá, por maioria de votos, o seu Presidente, com quem a Diretoria se entenderá por escrito, sempre que necessitar de pronunciamento do órgão, cabendo a esse Presidente convocar os demais membros do Conselho.

Art. 23º - Havendo vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal se convocará uma Assembléia para preenchê-lo, no prazo máximo, de trinta (30) dias após a ocorrência.

Handwritten signature

FLS. - 18
543/2011
Protocolo



Seção IV

Da Equipe Técnica

Art. 24º - Para a execução de sua política de ação, a **Diadema XXI** contará com pessoas técnicas e/ou especializadas, as quais constituirão a Equipe Técnica nos vários setores de trabalho da organização.

§ Único - Os membros dessa equipe, órgão auxiliar da entidade, poderão ser admitidos como membros efetivos ou honorários e participarão das Assembléias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, conforme dispõem o artigo 6º - § único do Capítulo II deste estatuto.

Art. 25º - A equipe técnica será regida por Regimento Interno.

§ Único - Para fins deste estatuto, consideram-se técnicos os profissionais contratados ou voluntários que, identificados com as aspirações e atividades da **Diadema XXI**, vão fomentar e promover a execução dos planos, programas e projetos da entidade, de acordo com os seus objetivos.

Art. 26º - A **Diadema XXI** zelará constantemente e de maneira sistemática pelo aperfeiçoamento do trabalho de equipe, dentro do espírito de diálogo e participação responsável.

CAPÍTULO IV

DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 1º - O Patrimônio da **Diadema XXI** será constituído pelos bens havidos por doações, subvenções, legados ou por qualquer outro título de aquisição, outras rendas ou os frutos e produtos desses bens.

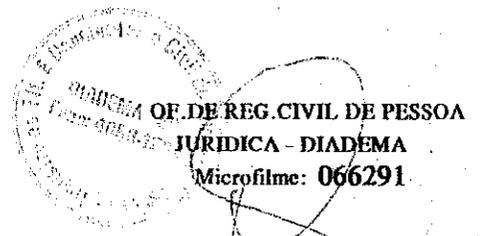
Art. 2º - Os bens da entidade terão aplicações restritas ao que for necessário para consecução dos seus objetivos, processados no artigo 4º do Capítulo I do presente estatuto.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - O exercício social da **Diadema XXI** coincide com o ano civil, 1 (um) de janeiro à 31 (trinta e um) de dezembro.

FLS. -19-
543/2011
Protocolo



Art. 2º - Ao término de cada exercício proceder-se-á o Balanço Geral da organização e relatório de suas atividades.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º - A *Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural* dissolve-se nos termos do artigo 21º do Código Civil Brasileiro e o disposto no artigo 8º e § 1 da Seção I do Capítulo III deste estatuto, quando verificada a inexecuibilidade de seus objetivos, expostos no artigo 4º do Capítulo I deste estatuto.

Art. 2º - No caso de dissolução da entidade, pagas todas as dívidas, o remanescente passará a outra entidade com fins e atividades similares, de acordo com a decisão da Assembléia Geral Extraordinária, com maioria.

Art. 3º - O presente estatuto, aprovados por deliberação da Assembléia Geral dos(as) sócios(as) fundadores e efetivos, entrarão em vigor a partir da data do seu registro competente, de acordo com a legislação vigente.

Art 4º - O presente estatuto, poderão sofrer alteração e a mesma deverá ser aprovada por maioria de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral Extraordinária dos(as) associados(as) especificamente convocados para esse fim."

Diadema, 15 de setembro de 2.001.

João Batista Barbosa (Presidente)

Luzia Santini (Secretária)

Maria Marlene Machado (advogada) - OAB/SP nº 72.587



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLS. 27
543/2011
Protocolo

11/11/11
10

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ: 01.929.426/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:57:44 do dia 27/04/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2011.

Código de controle da certidão: **BFB7.90CA.D31A.E99B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLS!	28
	543/2011
	Protocolo

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 013362011-21034010
Nome: DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ: 01.929.426/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2011.

Válida até 17/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

50-15/11
12
104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01929426/0001-97
Razão Social: DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
Nome Fantasia: DIADEMA XXI - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
Endereço: AV PIRAPORINHA 1511 1 ANDAR SALA 1A / PIRAPORINHA / DIADEMA / SP / 9950-000

FLS	- 29 -
	543/2011
	Propócio

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

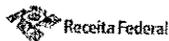
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2011 a 14/07/2011

Certificação Número: 2011061512060854104422

Informação obtida em 15/06/2011, às 12:06:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FLS. - 30 -
543/8011
Protocolo

505/11
AA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.929.426/0001-97		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 13/06/1997	
NOME EMPRESARIAL DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 389-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ALBERTO JAFET		NÚMERO 780	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 09.951-110	BARRIO/DISTRITO JARDIM MARLENE	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 15/06/2011 às 12:07:43 (data e hora de Brasília).

Vote

Local e data

DIADEMA (SP), 27/05/2009

Banco do Brasil S.A.

FLS.....-31-
543/2011
Protocolo

por procuração do Banco do Brasil S.A.

Proponente/ContratanteRazão Social: DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ: 01.929.426/0001-97**Testemunhas**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula

Nome

8.116.053-4

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA FREITAS

Responsável pela abertura da conta

Matrícula

Nome

2.869.823-1

ELSON CORREIA DE OLIVEIRA

Fontes de referência consultadas

Código do cliente

Nome

JOSE ROBERTO MALHEIRO

Endereço

Telefone

AUTORIZAÇÃO - O Proponente/Contratante autoriza o Banco do Brasil e suas Subsidiárias, por seus prepostos, consultar, de forma detalhada ou consolidada, mensalmente ou quando da confecção, atualização ou renovação do cadastro, estudo ou contratação de operações e respectivas renovações - inclusive de limite de crédito -, todas as informações registradas em seu nome, disponibilizadas pelas Instituições Financeiras no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil.

Local e data

DIADEMA (SP), 23/05/2003

Proponente/ContratanteRazão Social: DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ: 01.929.426/0001-97

Cliente

Razão ou denominação social
DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ
01.929.426/0001-97
Agência (pref.-dv - nome)
0717-X DIADEMA

FLS. -32-
543/2011
Protocolo

Conta corrente (n.º-dv)
39047-X

Pacote de Serviços

Nome do pacote
PACOTE DE SERVICOS PJ - MODALIDADE 10
Dia para débito | Data de início de validade
15 | 21/09/2004

Pela presente, manifesto(amos) ser do meu(nosso) interesse aderir ao **Pacote de Serviços - Pessoa Jurídica**.

Autorizo(amos) o **BANCO** a debitar mensalmente na conta corrente acima indicada, a tarifa correspondente ao serviço, cujo valor poderá sofrer alterações, que serão divulgadas com antecedência mínima de 30 dias, conforme legislação em vigor.

Local e data

DIADEMA (SP), 27 maio de 2009

Cliente

[Assinatura]
DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL

Razão Social: DIADEMA XXI ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL
CNPJ: 01.929.426/0001-97



DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

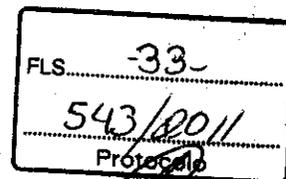
Av.: Alberto Jafet, 760 – sala 02 – CEP: 09951-110 - Jardim Marilene – Diadema - SP
Fone: 4066-1777 - E-mail: diademaxxi@ig.com.br / diademaxxi@bol.com.br

Diadema, 26 de abril de 2011.

5079/11
32
GAS

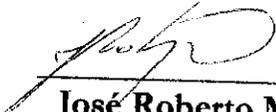
Venho por meio desta, demonstrar o quadro permanente de profissionais. Ressaltamos que os profissionais são qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.

01	Gerente Administrativo
02	Auxiliares Administrativos
01	Coordenador de Área
01	Coordenador Técnico
21	Monitores de Futebol
02	Atendentes
03	Coordenador de Equipamentos
01	Coordenador Técnico Pedagógico
32 Profissionais	



Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,


José Roberto Malheiro
(Presidente da Entidade)



DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPI: 01.929.426/0001-97

Av.: Allberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP
Fone: 4066-1777 - E-mail: diademaxxi@ig.com.br/diademaxxi@bol.com.br

504/19
36
AAA

1

FLS. <u>38</u>
<u>543/2011</u>
Protocolo



Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos **10+11**, somos  !

FLS. -38-
543/2011
Protocolo

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - Email: diademaxxi@diademaxxi.org.br

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural fundada em 13 de maio de 1997, tem como finalidade, contribuir através de sua ação para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa com respeito aos direitos humanos, para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população, realizar atividade para criança e adolescente correntes na área esportiva e cultural.

Ela surgiu através do desejo de lideranças comunitárias envolvidas durante anos com os trabalhos na área esportiva (escolinha de futebol) com crianças carentes da cidade de Diadema. Neste período verificou-se que havia uma necessidade de instrumentalizar esses monitores de futebol, através de uma instituição não governamental sem fins lucrativos, que viesse a respaldar juridicamente um trabalho que na prática já acontecia a mais de 7 anos.

Nossa entidade tem em cadastro em nosso sistema cerca de 12.366 sendo ativos 4.332 crianças distribuídas por todo o município..

Hoje, porém temos ciência da necessidade de ampliarmos nosso atendimento com outras atividades que não seja somente o futebol de campo, para podermos com isso ofertar uma gama maior de vivências para estas crianças carentes.

O projeto visa uma integração sócio-cultural da prática esportiva dos alunos, porém estamos conscientes da necessidade de ampliarmos nosso atendimento com outras atividades sócio-educacionais, que não seja somente o futebol de campo, propiciando com esta ação uma inclusão social mais igualitária na perspectiva de um mundo melhor.

APRESENTAÇÃO

Em junho de 2002, após um ano e meio de desativação, a Prefeitura de Diadema através do seu Departamento de Esportes, reabre as Escolas de Futebol de Diadema através do Projeto "Bola, Educação e Cidadania", com uma nova filosofia de trabalho, nova Estrutura Organizacional e Pedagógica, novas instalações e atendendo cerca de 2500 crianças, numa faixa etária de 07 a 16 anos, trabalho este realizado em 09 Escolas distribuídas por todo o município.

No ano de 2004 foi inaugurada mais uma Escola de Futebol a do Jardim Vila Alice, ampliando-se assim para 10 pólos de atendimento espalhados por Diadema.

RELAÇÃO DE ESCOLAS DE FUTEBOL POR REGIÃO:

REGIÃO NORTE: Paineiras, Campanário, Vila Alice e Jd. ABC.

REGIÃO SUL: Eldorado, Inamar e Serraria.

REGIÃO LESTE: Piraporinha, Casa Grande e Jd. Ruyce.

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos 6 !

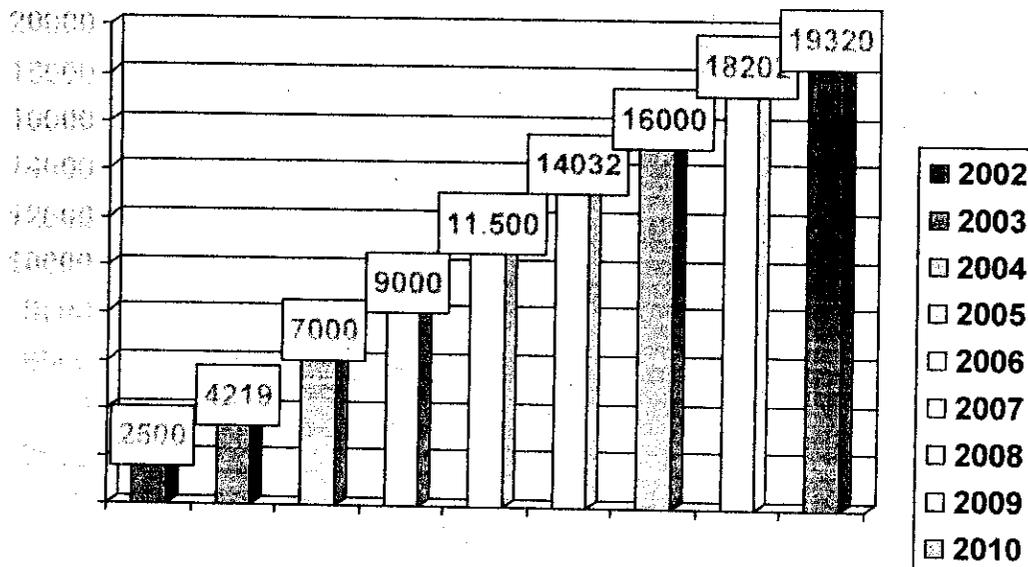
DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - E-mail: diademaxxi@diademaxxi.com.br

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS CADASTRADOS DE 2002 a 2010:



OBJETIVOS:

Esportivo

- Propiciar: condições materiais e psicológicas para que a criança através da prática do futebol possa desenvolver sua aptidão a um grau máximo, através de orientação metodológica específica;
- Proporcionar condições favoráveis ao seu Desenvolvimento Psicomotor;
- Estimular a aquisição e aprimoramento de padrões motores fundamentais;
- Criar condições favoráveis para a formação e aprimoramento de uma mentalidade sadia e esportista.

Social

- Orientar e dar assistência cultural e social a seus alunos;
- Orientar alunos na formação de hábitos sadios de vida - Alimentação e Higiene;
- Estimular maior integração de raças, religiões e classes sociais;
- Despertar o espírito comunitário, a criatividade, o senso moral e cívico;
- Promover inclusão social;
- Contribuir para a construção da identidade local e o resgate da auto-estima, gerando no cidadão a sensação de pertencer à cidade e a seu bairro de moradia.

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
 Somos **10+11**, somos **6** !

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL**CNPJ: 01.929.426/0001-97**

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - Email: diadema21@associaoesportivaecultural.com.br**Científico**

- Desenvolver, promover e divulgar pesquisas científicas no campo da Educação Física relacionadas a modalidade Futebol;
- Aplicação de testes de aptidão física geral e específica, bem como testes para a avaliação das técnicas e táticas inerentes ao futebol;
- Promover cursos de aperfeiçoamento e atualização para professores de educação física especializados em futebol.

CURSOS OFERECIDOS:

- Recreação Esportiva;
- Aperfeiçoamento Esportivo;
- Treinamento Esportivo.

Recreação Esportiva: 07 a 09 anos - Masculino e Feminino.

- Sendo duas aulas por semana
- Duração: 01 ano
- Características: atividades lúdicas, cooperativas e diversificadas com o objetivo de promover uma alfabetização motora.
- Servir como base para qualquer atividade motora especializada, através do desenvolvimento das habilidades motoras básicas (locomotoras, manipulativas, estabilizadoras).
- Quadra, Mini-campo, bolas e regras adaptadas

Aperfeiçoamento Esportivo: 10 a 12 anos - Masculino e Feminino.

- Sendo duas aulas por semana
- Duração: 01 ano
- Programa adotado: Fundamentação em Futebol de Campo, adaptação ao objetivo técnico, desenvolvimento de uma imagem global do movimento;
- Colher experiências motrizes básicas; aprender a estrutura básica do movimento;
- Metodologia Predominante: Demonstração e explicação exercícios construtivos em condições fáceis.

Treinamento Esportivo: 13 a 15 anos - Masculino e Feminino

- Sendo duas aulas por semana
- Duração do curso: 01 ano
- Programa adotado: Fundamentação em Futebol de Campo, aperfeiçoar a imagem do movimento e aquisição de adequada base motora;
- Capacidade de auto-correção; Estabilização e automatização progressivas; fixação da técnica em situações idênticas às de Jogo. Condicionamento Físico.

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos **10+11**, somos **21**!

FLS. - 41
543/2011
Protocolo

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - Email: diademaxxi@uol.com.br / diademaxxi@diademaxxi.com.br

- Metodologia predominante: tarefas de observação em análises de movimentos. Múltiplas repetições dos movimentos eliminando lentamente os mais fáceis; aumento gradativo das dificuldades.

GRADE DE ATIVIDADES:

1- Reuniões Pedagógicas e de Preparação realizada pelo Coordenador Pedagógico para os monitores e o Coordenador de área, para capacitação e programação das atividades semanais.

Local:

Clube Municipal Mané Garrincha

Dias da semana: Segunda-feira das 8h às 12h

2- Oficinas de futebol

Totalizando em nosso atendimento nos 10 pólos = 192 oficinas da modalidade

Locais: Campos de futebol

- Jardim Inamar,
- Piraporinha
- Serraria
- Casa Grande
- Eldorado
- Paineiras
- Jardim Abc
- Jardim Ruyce
- Vila Alice
- Campanário.

Dias da semana:

Terça-feira à Sexta-feira, das 8h às 12h e 13h às 17h,

Sábado, das 8h às 12h.

3- Atividades de recreação e sócio educacionais e intercâmbios esportivos.

ESTRATÉGIAS:

- Seqüências Pedagógicas;
- Exercícios Educativos;
- Jogos e Regras adaptados;
- Locais e Equipamentos adaptados
- Jogos Pré-desportivos;

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos  !



DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP
Fone: 4066-1777 - E-mail: diademaxxi@ig.com.br/diademaxxi@bol.com.br

FLS. - 42 -
543/2011
Protocolo

- Jogos propriamente ditos;
- Exercícios generalizados realizados individualmente e em grupos.

AValiação Física:

Todos os alunos das Escolas de Futebol passarão por uma avaliação física no início e no final do ano com os seguintes objetivos:

- Avaliar o estado do indivíduo ao iniciar a programação;
- Detectar deficiências, permitindo uma orientação no sentido de superá-las;
- Auxiliar o indivíduo na escolha de uma atividade física que, além de motivá-lo possa desenvolver suas aptidões;
- Acompanhar o progresso do indivíduo;
- Estabelecer e reciclar o programa de treinamento;
- Desenvolver pesquisa em Educação Física;
- Impedir que a atividade física seja um fator de agressão;
- Acompanhar o progresso de crescimento e desenvolvimento de nossos alunos.

Procedimentos básicos para freqüentar as Escolas de Futebol de Diadema:

- Inscrição feita pelos pais ou responsáveis;
- Passar por uma avaliação médica;
- Apresentar-se devidamente trajado para iniciar a aula de futebol de campo;
- Estar em dia com as obrigações escolares;
- Respeitar as normas básicas e condutas da Escola de Futebol com a relação à horários de aula, disciplina dentro e fora de campo, higiene, assiduidade, etc...
- Gostar de Jogar Futebol.

ESCOLAS DE FUTEBOL DE DIADEMA

FAIXAS ETÁRIAS:

INICIAÇÃO ESPORTIVA - 07, 08 e 09 anos

APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO - 10, 11 e 12 anos

TREINAMENTO ESPORTIVO - 13, 14 e 15 anos

GRUPO ESPECIAL MENORES - 05 e 06 anos

OBS.: trabalhos lúdicos, iniciação aos conhecimentos do futebol.

GRUPO ESPECIAL MAIORES - 16 e 17 anos

OBS.: alunos que com bom aproveitamento são selecionados para representar o Município em competições oficiais, tais como Jogos Regionais, Campeonatos Estaduais.

- SENDO DUAS AULAS POR SEMANA PARA CADA TURMA

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!

Somos 10+11, somos  !

DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - Email: diadema@diadema.org.br

ADAPTAÇÕES PARA AS MESMAS FAIXAS DE IDADE:

- + A - 09 e 10 anos
- + B - 11 e 12 anos
- + C - 12 e 13 anos
- + D - 14 e 15 anos
- + F - 15 e 16 anos

Grade de campos e horários:

Escola de Futebol do Jardim Casa Grande

Endereço: Rua: Jadeildo P. Silva, nº146 Jd. Casa Grande

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim ABC

Endereço: Rua: Cerejeiras, 240 - Jardim ABC - Taboão

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Campanário-Albatroz

Endereço: Rua: Albatroz, 100 - Campanário

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Eldorado

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes s/nº Pq. Ecológico-Eldorado

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos **11**!



DIADEMA XXI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL

CNPJ: 01.929.426/0001-97

Av.: Alberto Jafet, 760 - sala 02 - CEP: 09951-110 - Jardim Marilene - Diadema - SP

Fone: 4066-1777 - Email: diadema21@diadema21.com.br

FLS. - 44 -
543/2011
Protocolo

[Handwritten signature]

Escola de Futebol do Jardim Paineiras

Endereço: Rua: Purus, 540 ou Rua: Juruá, 540 - Ouro Verde

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Paineiras
13
10/5

Escola de Futebol do Jardim Inamar

Endereço: Rua: Joackson, s/nº - Eldorado

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Ruyce

Endereço: Rua: Barão de Uruguaiana, s/nº Jd. Ruyce

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol Vila Alice

Endereço: Rua: Guiará, 345 - Vila Alice

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Jardim Serraria

Endereço: Travessa Monteiro da Cruz, s/nº - Serraria

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Escola de Futebol do Piraporinha

Endereço: Rua Dona Ida Cerrati Magrini, 645 - Piraporinha

Dias da semana: Terças às Sextas-feiras

Horários: 8h às 12h e 13h às 17h

Dias da semana: Sábados

Horários: 8h às 12h

Existem pessoas que a meta é ser 10, mas os melhores campeões trabalham em 11. Somos mais que isso!
Somos 10+11, somos  !

DIADEMA XXI – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL**CNPJ: 01.929.426/0001-97**

Av. Alberto Jafet, 760 – sala 02 – Jardim Marilene – Diadema – SP

Fone: 4066-1777 E-mail: diademaxxi@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO

FLS. 46
543/2011
 Protocolo

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Diadema XXI – Associação Esportiva e Cultural		C.N.P.J. 01.929.426/0001-97	
Endereço Avenida Alberto Jaffet, 760 – sala 2 – Jardim Marilene			
Cidade Diadema	U.F. São Paulo	C.E.P. 09951-110	DDD /Telefone FAX (11) 40661777 (11)40661777
Conta Corrente 39.047-X		Banco Banco do Brasil	Agência 0717-X
Nome do Responsável José Roberto Malheiro		C.P.F. 487.790.168-04	
C.I./Órgão Expedido 5.223.347/SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Av. Nossa Senhora das Vitórias, 171 – Centro – Diadema – São Paulo			C.E.P. 09910-140

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto "Bola, Educação e Cidadania"	Período de Execução		
	Início 2011	Término 2012	Com possibilidade de prorrogação de 01 (um) ano.

Identificação do Objeto

Objetivos educacionais e com a fundamentação teórica na abordagem desenvolvimentista, buscando conciliá-la às orientações didáticas decorrentes da perspectiva do ensino construtivista, da aprendizagem significativa, colhendo elementos da teoria das inteligências múltiplas e dos conceitos de saber presentes nas abordagens sobre saberes escolares.

Justificativa da Proposição

Ao submeter este projeto à deliberação, evidencia-se o desejo de formular novas políticas de lazer e esporte aos municípios, mediante a conjugação de esforços e atuação mútua dos profissionais, favorecendo a conscientização de adquirir hábitos saudáveis de vida, relativamente à alimentação e à higiene, promovendo o estímulo de maior integração das raças, das classes sociais e do multiculturalismo, bem como impulsionar a expansão do espírito comunitário, da criatividade, do senso moral e cívico, e incitar a construção da identidade local, da alteridade e da inclusão social fomentando o progresso e a diminuição dos problemas sociais.

A área a ser atendida será:

➤ Região Sul:

Campo do Eldorado – Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, s/nº - Pq. Ecológico-Eldorado.

Campo do Inamar – Rua Joacks, s/nº - Inamar

Campo do Serraria – Avenida Monteiro da Cruz, s/nº - Serraria

➤ Região Leste:

Campo do Casa Grande – Rua Mem de Sá, s/nº - Jardim Casa Grande

Campo do Piraporinha – Rua Dona Ida Cerrati Magrini, 645- Piraporinha

Campo do Ruyce – Rua Barão de Uruguaiana, s/nº - Jardim Ruyce

➤ Região Norte:

Campo do ABC – Rua Cerejeiras, 240- Taboão – Jardim ABC

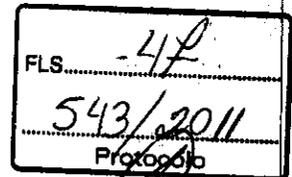
Campo do Vila Alice – Rua Guirá, 345 – Vila Alice

Campo do Paineiras – Rua Juruá / Rua Purus, 540 – Jardim Paineiras

Campo do Campanário – Rua Albatroz, 100- Jardim Campanário

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Desenvolvimento das habilidades motoras básicas	Atividades Lúdicas, Cooperativas e diversificadas	Atividades locomotoras, manipulativas e estabilizadoras desenvolvidas em mini-campos com bolas e regras adaptadas	07 a 09 anos		Um ano	
Desenvolvimento e manutenção do comportamento cooperativo; Iniciação às modalidades esportivas	Aprofundamento da combinação das habilidades motoras básicas	Permitir aos alunos o acesso e o domínio de diferentes formas esportivas como forma de identificar e experimentar diversas manifestações humanas em termos de construção de movimentos, identificar e reconhecer as finalidades ncl as presentes que se situam desde o desenvolvimento motor e condicionamento físico	10 a 12 anos		Um ano	
Fundamentação em futebol de campo; Aperfeiçoar o movimento e aquisição de adequada base motora.	Estabilização e automatização progressivas; fixação da técnica em situações de jogo.	Tarefas de observação em análises de movimentos. Múltiplas repetições dos movimentos; aumento gradativo das dificuldades.	13 a 15 anos		Um ano	



5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação		Prefeitura de Diadema	
339039	Serviços	R\$ 807.413,28		
	Folha de Pagamento (32 func.)	R\$ 764.945,88		
	50% multa de rescisão e FGTS	R\$ 24.467,40		
	Serviços de Contabilidade: Fechamento de folha de pagamento, 13º salário, férias, cálculos, publicações - R\$ 700,00/ Mês	R\$ 8.400,00		
	Fretamento de Ônibus R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		
	Telefone / Celular: Ligações locais e para celular para informações sobre o projeto ou eventos da entidade R\$ 300,00 / mês	R\$ 3.600,00		
339030	Consumo	R\$ 76.043,88		
	Aluguel - R\$ 650,00/mês	R\$ 7.800,00		
	Material de Escritório / Gráfica: Sulfito, envelope, envelope plástico, caneta,	R\$ 1.200,00		

FLS. 48
543/2011
 Protocolo

<p>lapis, corretivo, cola, clips, proteção plástica para carteirinha, grampo, CD, DVD, EVA, TNT, marcação de texto, papel vergê, fita adesiva, régua, apontador, tesoura, pincel atômico, caneta para cd e dvd, estilete, pasta com elástico, pasta catálogo, pasta canaleta, impressão de fichas de inscrição e re-matrícula, carteirinhas de inscrição, folder – R\$ 100,00 / mês</p>			
<p>Material Esportivo: Aros plásticos (bambolê), sinalizador solo (disco), cones pequenos, médios e grandes, bolas nº 4 e nº 5, rede de futebol, coletes, camisetas, bola de borracha, apito, corda, corda elástica extensor, meias, meióes, Camisetas uniformes, extensor R\$ 2.000,00 / mês</p>	R\$ 24.000,00		
<p>Cursos de Capacitação: Palestras, jornadas pedagógicas, cursos acadêmicos. R\$ 100,00 / mês</p>	R\$ 1.200,00		
<p>Lanches: Pão francês, pão de fôrma, frios (presunto, queijo, mortadela etc.), frutas (maçã, banana, laranja, mexerica etc.), iogurte, barra de cereal, manteiga e requeijão R\$ 300,00 / mês</p>	R\$ 3.600,00		
<p>Suco: Suco concentrado de frutas (abacaxi, laranja, uva, limão, manga etc.) R\$ 290,00 / mês</p>	R\$ 3.480,00		
<p>Kit's Primeiros Socorros: Medicamentos como calmínex ice, dorflex, cataflam aero, massageol aero, dorflex, mertiolate, atadura, esparadrapo, soro, dipirona, neotaflan, neotaren, band-aid, riodeine, poreidine, gelol aero, povidine. R\$ 200,00 / mês</p>	R\$ 2.400,00		
<p>Outros: cal para marcação de campo, cadeado, corrente, tinta látex, produtos de limpeza (desinfetante, água sanitária, cloro, sabão em pó, vassoura, rodo, saco de lixo etc.), copo descartável,</p>	R\$ 1.548,88		

	guardanapo, tinta para impressora, carimbos, R\$ 129,00 / mês			2011
	Energia Elétrica R\$ 68,00 / mês	R\$ 816,00		
	Arbitragem e Premiação: Serviço de arbitragem completa (árbitro, dois bandeirinhas e mesário), representações, medalhas e troféus. R\$ 2.500,00 / mês	R\$ 30.000,00		FLS. -49 543/2011 Protocolo
Total		R\$ 883.457,16		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
2011	R\$ 36.810,72	R\$ 73.621,43					

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
2012	R\$ 73.621,43	R\$ 36.810,72				

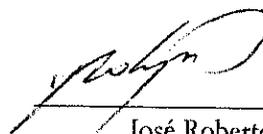
7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Diadema, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

DIADEMA, 26 de Abril de 2011.

Local e Data

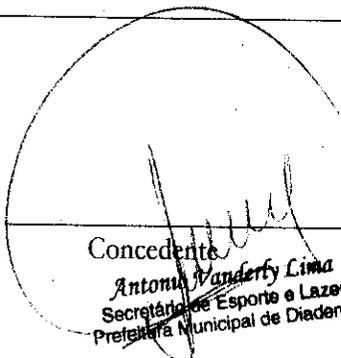


José Roberto Malheiro
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data



Concedente
Antonio Vanderly Lima
Secretário de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Diadema

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL - DIADEMA XXI



PERÍODO 2011/2012

Total Despesas com Funcionários													
Nº de Vagas	FUNÇÃO	Salário Mensal	Salário Total Mensal	INSS	FGTS	13º	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	Vale Transporte	Cestas Básicas	Total Geral	50% multa Reciclações FGTS	
1	GERENTE ADMINISTRATIVO	4.005,00	4.005,00	200,25	356,00	333,75	333,75	111,25	100,00	100,00	5.206,25	178,00	
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	938,64	1.877,28	93,86	166,87	156,44	156,44	52,15	200,00	200,00	2.746,60	83,43	
1	COORDENADOR DE AREA	2.142,87	2.142,87	107,14	190,48	178,57	178,57	59,52	100,00	100,00	2.878,59	95,24	
21	COORDENADOR TECNICO	1.614,88	1.614,88	80,74	143,54	134,57	134,57	44,86	100,00	100,00	2.218,60	71,77	
2	ATENDENTE	1.372,82	28.829,22	1.441,46	2.562,60	2.402,44	2.402,44	800,81	2.100,00	2.100,00	40.236,53	1.291,30	
3	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS	697,34	1.394,68	69,73	123,97	116,22	116,22	38,74	200,00	200,00	2.143,35	61,99	
1	COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO	1.372,82	4.118,46	208,92	366,09	343,21	343,21	114,40	300,00	300,00	5.748,08	183,04	
32	Total Despesas Funcionários	14.038,37	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	83.745,49	2.038,95	
Custeio													
50% multa de rescisão e FGTS													
Total dos Recursos Recebidos Mensalmente													
MÊS	Total de Funcionários	Total Salário Mês	INSS	FGTS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	Cestas Básicas	Vale Transporte	Total	Custeio	50% multa de Rescisão e FGTS	RECEBIMENTO MENSAL	
Janeiro	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Fevereiro	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Março	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Abril	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Maio	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Junho	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Julho	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Agosto	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Setembro	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Outubro	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Novembro	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Dezembro	32	45.876,39	2.293,82	4.077,90	3.823,03	1.274,34	3.200,00	3.200,00	63.745,49	7.837,00	2.038,95	73.621,43	
Total		560.516,68	27.525,84	48.934,80	45.876,36	15.292,08	36.400,00	36.400,00	164.945,38	94.044,00	24.467,40	883.457,16	

FLS - 50
543/2011
Protocolo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL - DIADEMA/VI

PERÍODO 01/2011 À 12/2011

NOME	ADMISSÃO	SALÁRIO	13º SALÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
ADAO ALVES DA SILVA	01/07/2007	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
AGNALDO DA SILVA VALENTIM	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
ANTONIO CARLOS DO NASC JR	14/02/2011	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
ANTONIO CONISETE DOS SANTOS	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
ANTONIO FERNANDO BARBOSA	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
BRUNO PEREIRA ALVES	16/08/2009	697,34	58,11	58,11	116,22	174,34	232,45	290,56	348,67	406,78	464,89	523,01	581,12	639,23
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
CLEBER GONCALVES VITORIC	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
CLEDILSON DA SILVA OLIVEIRA	01/08/2006	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
EDUARDO JODA	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
EVALDO PAULI	01/02/2008	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
EDER SANT ANA	09/01/2011	1.614,88	134,57	134,57	269,15	403,72	538,29	672,87	807,44	942,01	1.076,59	1.211,16	1.345,73	1.480,31
FABIO ALVES DOS SANTOS	01/07/2009	998,64	78,22	78,22	156,44	234,66	312,88	391,10	469,32	547,54	625,76	703,98	782,20	860,42
HUMBERTO PALMEIRA DA SILVA	01/07/2007	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
JACIE ANTONIO DOS SANTOS	01/07/2007	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
JAMES DE SOUZA SANTOS	02/05/2003	1.894,00	157,33	157,33	314,66	472,00	629,33	786,67	944,00	1.101,33	1.258,67	1.416,00	1.573,33	1.730,67
JOAO BATISTA BARBOSA	16/08/2010	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
ATENDENTE*	02/05/2003	4.065,00	333,75	333,75	667,50	1.001,25	1.335,00	1.668,75	2.002,50	2.336,25	2.670,00	3.003,75	3.337,50	3.671,25
JOSE CARLOS DE SOUZA	09/00/0000	897,34	58,11	58,11	116,22	174,34	232,45	290,56	348,67	406,78	464,89	523,01	581,12	639,23
JOSE DOMINGOS DA SILVA	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
MONITOR DE ESPORTE*	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	00/00/0000	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
JOSE ROQUE DE OLIVEIRA	01/06/2005	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
JOSE JOAO DE LEMOS	03/11/2009	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
LUCIVAN SOUZA DA SILVA PINTO	01/07/2007	938,84	78,22	78,22	156,44	234,66	312,88	391,10	469,32	547,54	625,76	703,98	782,20	860,42
MAGNALO NERES DOS SANTOS	01/12/2008	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
MARCIA REGINA MAFRA DOS SANTOS	20/05/2010	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
NALTON SILVA SANTOS	03/01/2011	2.142,87	178,57	178,57	357,15	535,72	714,29	892,86	1.071,44	1.250,01	1.428,58	1.607,15	1.785,73	1.964,30
PAULO CELSO PASSERANI	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
PETRUJO SEBASTIAO DOS SANTOS	02/05/2003	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
ROGERIO COSTA DA SILVA	01/12/2010	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
SILVIO DA SILVA MARTINS	01/03/2011	1.372,82	114,40	114,40	228,80	343,21	457,61	572,01	686,41	800,81	915,21	1.029,62	1.144,02	1.258,42
TOTAL		48.876,39	3.823,03	3.823,03	7.646,07	11.469,10	15.292,13	19.115,16	22.938,20	26.761,23	30.584,26	34.407,29	38.230,33	42.053,36

*PROFISSIONAIS EM FASE DE CONTRATAÇÃO

ENCARGOS SJ 13º SALÁRIO	Alíquota	A Pagar
INSS	4,50%	2.064,44
FGTS	8,00%	3.670,11
PLS	1,00%	488,76
TOTAL GERAL =	13,50%	6.193,31

FLS. -51
543/2011
Protocolo

509/11
274

FLS. - 58 -
543/2011
Protocolo

SI
AA

DEZ

1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
697,34
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.914,98
938,64
1.372,82
1.894,00
1.372,82
4.005,00
697,34
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
988,04
1.372,82
1.372,82
1.372,82
2.142,57
1.372,82
1.372,82
1.372,82
1.372,82
45.876,39